

**ACTA N.º 38/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TREZE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E QUATRO.**

----- Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram os excelentíssimos senhores Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge Medeiros Pinto, Eng.º Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores -----

----- Faltou, por se encontrar de férias o Sr. Vereador Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães.-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista D.ª Maria Isabel de Jesus Marinho.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exm.º Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 2004.09.10, bem como da relação dos cartões de feirantes e vendedores ambulantes emitidos durante o mês de Agosto do ano em curso. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **FUNCIONALISMO.- Recrutamento e Selecção de candidatos para provimento de cargos dirigentes - Regime especial de recrutamento para unidades orgânicas cujas funções sejam essencialmente assegurados por pessoal da carreira técnica.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Considerando que foi publicado o Dec. Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, que prevê e regula a aplicação, com as necessárias adaptações, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro) à Administração Local;

Considerando que o nº 2, do Art. 20º, da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece que a área de Recrutamento para os cargos de direcção intermédia de unidades orgânicas cujas funções sejam essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica possa ser alargada ao pessoal desta carreira, ainda que não possuidores de licenciatura;

Considerando que o nº 6, do Art. 9º, do Dec. Lei 93/2004 impõe que a confirmação das funções daquelas unidades orgânicas seja previamente aprovada pela Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 108-GJ-2004;

PROPONHO

Que, para efeitos do disposto no nº 6, do Art. 9º, do Dec. Lei 93/2004, de 20 de Abril, a Câmara confirme que as funções das seguintes unidades orgânicas são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica:

- *Divisão de Águas e Saneamento;*
- *Divisão de Serviços Urbanos;*
- *Divisão de Equipamentos Municipais;*
- *Divisão de Vias Municipais.*

----- **A Câmara aprovou a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- **FORNECIMENTOS.-** Pela DDL foi prestada a informação nº. 200/04 relativa à aquisição de equipamento informático para as EB1 do Concelho.- A Câmara deliberou aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e proceder a abertura de concurso.- Mais deliberou nomear os seguintes elementos para a constituição do Júri:- **Presidente:- Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto; 1º. Vogal efectivo.- Dr. Torcato Ferreira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, 2º. Vogal efectivo:- Engº. Licínio M. Teixeira.- Vogais Suplentes:- Sr. António Alcides e Dr. Carlos Teixeira.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA MEÃ.-** A Câmara deliberou aprovar o relatório final do júri e proceder à negociação dos honorários com o autor da proposta vencedora, Arqtº. José Valentim Pinto de Miranda, de acordo com a informação nº. 142-44 do D.O. que se dá por reproduzida.-----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL.- Regulamento do Cemitério Municipal de Amarante.-** Pelo Gabinete Jurídico foi prestada a informação nº.102/2004 sobre a

revisão da matéria do artº 18º. nº. 2 do Regulamento do Cemitério Municipal -
Separação dos talhões das sepulturas temporárias dos das sepulturas perpétuas -----

----- **Atendendo ao parecer jurídico agora formulado, a Câmara deliberou que os Serviços competentes apresentem uma proposta sobre a localização na parte nova do cemitério, secção ou talhão, que se destinará às sepulturas temporárias.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção definitiva das infra-estruturas telefónicas, no lugar de Massacorte de Baixo, Freguesia Vila Garcia, em que é requerente Varejão Imobiliária. Ldª.- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos Serviços de 2004.09.03 e, em consequência, receber definitivamente as infra-estruturas das telecomunicações.- Mais deliberou a Câmara declarar extinta a caução.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de licenciamento das obras de urbanização, no lugar de Freitas, Freguesia de Telões, em que é requerente Agostinho Fernandes Saraiva.- **A Câmara deliberou aprovar a operação de loteamento de acordo com o parecer de 2004.09.02.- A emissão do alvará de loteamento fica dependente do cumprimento de todo o ponto 7 (sete) da referida informação.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento, no lugar de Eira, Freguesia de Padronelo, em que é requerente Almiro António Teixeira Pereira Bastos.- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com o parecer de 2004.09.06, que se dá por reproduzido.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Aditamento das infra-estruturas eléctricas do loteamento, no lugar de Cepelos, Freguesia de Fregim, em que é requerente Lourigaia - Empreendimentos Imobiliários, Ldª. - *Informação dos Serviços de 2004/09/06.*- **A Câmara deliberou aprovar o aditamento ao projecto eléctrico apresentado de acordo com o parecer de 2004.09.06, que se dá por reproduzido.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 6/78, no lugar de Agua Nova, *lote nº. 11*, Freguesia de Figueiró (Santiago), em que é requerente Joaquim da Silveira Brás.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 17 e 20 de Abril e de 31 de Agosto de 2004, que se dão por reproduzidos.- A emissão do aditamento ao alvará de loteamento fica dependente do cumprimento das taxas e demais encargos administrativos e bem assim do valor devido pela não cedência de espaços verdes e equipamentos.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES.-** Autorização administrativa - construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Bocas, *lote n.º 1* do alvará 10/03, da Freguesia da Lomba, em que é requerente José Carvalho Brás & Monteiro, Ld^a.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com o parecer de 2004.09.07, que se dá por reproduzido.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES.-** Autorização administrativa - construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Bocas, *lote n.º 2* do alvará 10/03, da Freguesia da Lomba, em que é requerente José Carvalho Brás & Monteiro, Ld^a.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com o parecer de 2004.09.07, que se dá por reproduzido.**-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ART.º 19.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Alteração ao Regulamento Municipal das Obras de Urbanísticas e das Respectivas Taxas e Compensações.- **FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO** – *DL n.º 68/2004, de 25 de Março e Portaria n.º817/2004, de 16 de Julho.*- Pela Sr^a. Vereadora do Urbanismo Dr^a. Octávia Clemente foi presente a seguinte proposta:-----

Alteração ao Regulamento Municipal das Operações Urbanísticas e das Respectivas Taxas e Compensações

À Consideração do Executivo Municipal:

Atenta a informação n.º 7/DU/2004, de 14 Junho e atendendo ainda a que em 16 de Julho foi publicada a Portaria n.º 817/2004, que aprovou o modelo da ficha técnica da habitação, torna-se necessário fixar o valor da taxa a cobrar quer pelo depósito de cada exemplar da ficha técnica da habitação, quer pela emissão da segunda via da referida ficha.

Assim,

tendo em consideração que a Câmara Municipal, no que ao depósito de cada exemplar da ficha técnica da habitação diz respeito, apenas funciona como fiel depositária;

atendendo a que a Associação Nacional de Municípios sugere, como valor de referência, uma taxa de 15 euros;

atendendo ainda a que não será oportuno onerar excessivamente os consumidores finais, em quem, directa ou indirectamente, tal taxa recairá;

Proponho que seja fixada a taxa de 15 euros por cada depósito da ficha técnica da habitação, por prédio ou fracção.

Relativamente à taxa prevista no art.º 10º n.º3 do DL 68/2004, de 25 de Março, ou seja, a emissão de uma segunda via pela Câmara Municipal, atendendo a que este acto vai implicar para o Município a extracção de uma cópia certificada do exemplar depositado, proponho que a taxa a fixar seja de montante igual ao valor fixado para o fornecimento de fotocópias e constante do Quadro XIV do Regulamento Municipal das Operações Urbanísticas e das Respectivas Taxas e Compensações.

Por todo o exposto, proponho:

*1.º Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no art.º 64º n.º 6 a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda ao abrigo do disposto no art.º 5º n.º3 e art.º 10º n.º3 do DL 68/2004, de 25 de Março, **aditar** ao Quadro XIV da Tabela Anexa ao Regulamento Municipal das Operações Urbanísticas e das Respectivas Taxas e Compensações, publicado no Diário da República n.º105, Apêndice n.º55, II Série, de 7 de Maio de 2002, um novo número, com a seguinte redacção:*

“10- Depósito da ficha técnica da habitação

a) Por cada exemplar e por cada prédio ou fracção €15

b) Por cada segunda viao valor fixado no nº 1 deste quadro”

2.º Que, de acordo com o disposto no art.º 53º n.º2 alíneas a) e e) e art.º64º n.º6 a) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, esta proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara para remeter à Reunião do Executivo---

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pela Srª. Vereadora Drª. Octávia Clemente e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Sob proposta do Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto, a Câmara deliberou aderir à Campanha "Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu sem Carros que irá decorrer na semana de 16 a 22 de Setembro, aprovando, para o efeito, a supressão do trânsito no dia 22 de

Setembro (quarta-feira), das 9 horas às 19 horas na Rua 31 de Janeiro, Ponte de S. Gonçalo e Av^a. General Silveira.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta minutos da qual, para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretária a subscrevo e
assino.-----